



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 29 de outubro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1340

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 146/2024) .....	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 138/2024) .....	4
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024) .....	6
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 146/2024)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 146, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Nomeia candidatas aprovadas em  
Concurso Público Municipal de Provas e Títulos e dá  
outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**CONSIDERANDO** a lista de aprovação do Concurso Público Municipal de provas e títulos homologada e publicada em 10 de janeiro 2023;

**CONSIDERANDO** a aprovação desses candidatos nos exames de saúde analisados pela equipe médica credenciada pela Prefeitura;

**CONSIDERANDO** a regularidade da documentação apresentada pelos candidatos aprovados e convocados a seguir relacionados;

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Ficam nomeadas as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal, para provimento dos seus respectivos cargos no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, deste Decreto.

**Art.3º.** Este decreto tem efeito retroagido a 10 de outubro de 2024.

**Art4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2024.

**Ramon de Sena Souza**  
Prefeito

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**ANEXO I  
(DECRETO Nº146/2024)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ- ESCOLA**

NOME DA CANDIDATA	CPF
POLLYANA FERNANDES FARIAS AMORIM	009.497.253-23

**PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA**

NOME DA CANDIDATA	CPF
DÉBORA SAMPAIO FONSÊCA	922.591.035-53

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 138/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 138 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

3.3.90.39.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.900,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.900,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**208 - SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**2.035 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

3.1.90.04.00 / 150000 - Contratacao Por Tempo Determinado	1.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.900,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>1.900,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**CARLOS SANTOS BASTOS**  
Tesoureiro  
CPF: 316.131.605-34

**RAMON DE SENA SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 984.737.355-87

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº PE-014-2024 – UASG 983891

Nº PE-014-2024| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, OU PELO SITE <https://www.gov.br/compras/edital>. CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA 29/10/2024 AS 08h: NO SITE [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). SESSÃO: 13/11/2024. HORÁRIO: 09h00min.

Sapeaçu, 25 de Outubro de 2024.

Ramon de Sena Souza  
Prefeito Municipal.

**EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

**PREGÃO**  
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO  
PE-014-2024

**CONTRATANTE UASG**  
983891

**OBJETO**  
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ R\$ 494.437,29 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia 13/11/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
Menor Preço Por Item  
**MODO DE DISPUTA:**  
Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**NÃO**

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO...5	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	19
11. DOS RECURSOS .....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024**

Processo Administrativo nº PE-014-2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Praça da Bandeira, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Por motivos de não possuir estrutura técnica suficiente para gestão de adesão por parte de terceiros, NÃO SERÁ PERMITIDO ADESÃO.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Constará no sistema caso a participação ao item em questão seja exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita brut.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor do item.

5.1.2. Marca;

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

5.1.3. Quantidade cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

6.18.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.18.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.18.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

- 6.18.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.
- 6.18.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.18.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.
- 6.18.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.18.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.18.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.18.1.3 caso esse direito não seja exercido.
- 6.18.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

#### Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

**Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Qualificação Técnica**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

a) Alvará de Funcionamento E Alvará Sanitário, fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.

d) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Observações:

1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).

2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.

3. A unidade requisitante poderá a qualquer tempo solicitar catálogo com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo.

**Qualificação Econômico-Financeira**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

I balanço patrimonial;

II demonstração do resultado do exercício;

III demonstração das origens e aplicações de recursos;

IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; V notas explicativas do balanço.

b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Certidão de Concordata e Falência

8.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 24 horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Sapeaçu 25 de Outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

---

**Cristiane Brito de Almeida Góes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Órgão requerente</b>	<b>Prefeitura Municipal de Sapeaçu</b>
<b>Telefone</b>	<b>(75) 98242-8605</b>
<b>E-mail</b>	<b><u>licitacao.sapeacu@gmail.com</u></b>

**1- Definição do objeto:**

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**1.1. Classificação do objeto:** Aquisição de bens Comum.

**1.2. 1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

- 4645-1/03: Comércio atacadista de produtos odontológicos

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	MARCA.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQ. E DIR. confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	4		R\$ 45,00	R\$ 180,00
2	AFASTADOR DE MINESOTA confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	7		R\$ 25,00	R\$ 175,00
3	ALAVANCA APICAL RETA confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	17		R\$ 35,00	R\$ 595,00
4	ALAVANCA RETA confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	50		R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
5	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos	UND	20		R\$ 13,00	R\$ 260,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

	normalmente usados de desinfecção e esterilização.					
6	Bandejas inox para instrumental GRANDE	UND	60		R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
7	BRUNIDOR DUPLO confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	UND	2		R\$ 12,00	R\$ 24,00
8	CABOS PARA BISTURI confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	UND	22		R\$ 22,00	R\$ 484,00
9	CABO PARA ESPELHO confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	UND	95		R\$ 8,00	R\$ 760,00
10	EspeLHO BUCAL DE PRIMEIRO PLANO SEM CABO, Aplicação: uso odontológico, Material: aço inoxidável + espelho, Tamanho/Capacidade: nº 3, Forma de Apresentação: redondo, plano, imagem frontal	UND	95		R\$ 12,00	R\$ 1.140,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

11	CURETA ALVEOLAR confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativasadequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	UND	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
12	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 1-2 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativasadequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
13	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 5-6 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativasadequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
14	CURETA PERIODONTAL DE GRAYCE 7-8confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativasadequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

15	DESCOLADOR DE MOLT confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	UND	40		R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
16	ESCULPIDOR hollemback confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	UND	20		R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
17	ESPATULA 7 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	UND	5		R\$ 22,00	R\$ 110,00
18	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	8		R\$ 23,00	R\$ 184,00
19	Espátulas de manipulação, flexível	UND	20		R\$ 12,00	R\$ 240,00
20	ESPELHO BUCAL DE PRIMEIRO PLANO SEM CABO, Aplicação: uso odontológico, Material: aço inoxidável + espelho, Tamanho/Capacidade: nº 3, Forma de	UND	40		R\$ 14,00	R\$ 560,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

	Apresentação: redondo, plano, imagem frontal de precisão e luminosidades total sem manchas, autoclavavel					
21	FOICES 0 - 00 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	UND	20		R\$ 12,36	R\$ 247,20
22	FORCEPS ADULTO Nº 01, uso odontológico.	UND	20		R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
23	FORCEPS ADULTO Nº 150, uso odontológico.	UND	20		R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
24	FORCEPS ADULTO Nº 151, uso odontológico.	UND	20		R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
25	FORCEPS ADULTO Nº 16, uso odontológico.	UND	20		R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
26	FORCEPS ADULTO Nº 17, uso odontológico.	UND	20		R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
27	FORCEPS ADULTO Nº 18 L, uso odontológico.	UND	20		R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
28	FORCEPS ADULTO Nº 18 R, uso odontológico.	UND	20		R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
29	FORCEPS ADULTO Nº 69, uso odontológico.	UND	20		R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
30	FORCEPS INFANTIL Nº 01, uso odontológico.	UND	20		R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
31	FORCEPS INFANTIL UNIVERSAL, uso odontológico.	UND	20		R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
32	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, medindo aproximadamente 10 x 2,5 cm.	UND	16		R\$ 89,00	R\$ 1.424,00
33	PINÇA (CLINICA) PEDIATRICA COM 15 CM. Material inoxidável para uso odontológico, nº 317	UND	56		R\$ 22,00	R\$ 1.232,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

34	PINÇA GOIVA Material inoxidável para uso odontológico,	UND	5		R\$ 99,00	R\$ 495,00
35	PLACA DE VIDRO, fina, 20 mm, polida.	UND	20		R\$ 19,00	R\$ 380,00
36	PORTA ALGODÃO, uso odontológico, em acrílico ou plástico esterilizável.	UND	12		R\$ 49,00	R\$ 588,00
37	PORTA AMALGAMA MATERIAL PLASTICO. Uso odontológico autoclavável	UND	50		R\$ 19,00	R\$ 950,00
38	PORTA MATRIZ, em aço inoxidável	UND	15		R\$ 32,00	R\$ 480,00
39	SERINGA CARPULE, inox e dobrável, para tubetes de lidocaína, sem ponteiros, com refluxo e capacidade de 1,8 ml.	UND	45		R\$ 32,12	R\$ 1.445,40
40	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 05 em aço inoxidável confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	UND	60		R\$ 6,87	R\$ 412,20
41	SACA BROCA, para uso odontológico compatível com modelos kavo, gnatus e dabi, resistentes a esterilização química e autoclavável	UND	5		R\$ 9,00	R\$ 45,00
42	Agente de União - Adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina. Frasco 4 ml	frasco	100		R\$ 890,00	R\$ 89.000,00
43	Água oxigenada VOL.10 - 1000ml	Frsc	50		R\$ 12,00	R\$ 600,00
44	Agulha gengival descartável esterilizada 30G curta. Apres: cx 100 unid	cx	80		R\$ 6,90	R\$ 552,00
45	Agulha gengival descartável esterilizada 27G longa. Apres: cx c/ 100 unid.	Cx	16		R\$ 26,00	R\$ 416,00
46	Algodão pacote com 500mg	pct	80		R\$ 26,00	R\$ 2.080,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

47	Algodão em rolos para uso odontológico sem cloro, apres: pacote 100 unidades.	Pcte	500		R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
48	Anestésico loco regional injetável para uso odontológico, composição: Mepivacaína a 2% sem/vaso. Apres: cx c/50 blisters de 1,8 ml	cx	10		R\$ 3,00	R\$ 30,00
49	Anestésico loco regional injetável para uso odontológico, composição: Lidocaína 2% c/vaso constritor adrenalina 1:100.000. Apres. cx com 50 blisters de 1,8 ml.	Cx	88		R\$ 99,00	R\$ 8.712,00
50	Anestésico loco regional injetável para uso odontológico, composição cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03V/ML. Apres. cx com 50 blisters de 1,8 ml.	Cx	40		R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
51	Anestésico tóxico 20% sabor tutti-frutti. Apres. frasco 12 grs	frasco	70		R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
52	<b>Microblash</b> - Aplicadores descartáveis, dobráveis para a colocação precisa de solução em áreas de difícil acesso. Ponta isenta de fiapos, fabricadas em fibras não absorventes, apres: cx c/100 unidades.	cx	72		R\$ 16,00	R\$ 1.152,00
53	Babador descartável. Pacote com 100 unidades	pct	110		R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
54	Broca diamantada cilíndrica nº 1090 A/R	und	440		R\$ 16,00	R\$ 7.040,00
55	Broca diamantada cilíndrica nº 1092 A/R	Und	5		R\$ 5,00	R\$ 25,00
56	Broca diamantada cilíndrica nº 1094 A/R	Und	5		R\$ 5,00	R\$ 25,00
57	Broca diamantada esférica nº 1011 A/R	Und	5		R\$ 5,00	R\$ 25,00
58	Broca diamantada esférica nº 1012 A/R	Und	50		R\$ 12,00	R\$ 600,00
59	Broca diamantada esférica nº 1013 A/R	Und	110		R\$ 12,00	R\$ 1.320,00
60	Broca diamantada esférica nº 1014 A/R	Und	100		R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
61	Broca diamantada esférica nº 1015 A/R	Und	155		R\$ 12,00	R\$ 1.860,00
62	Broca diamantada esférica nº 1016 A/R	Und	20		R\$ 12,00	R\$ 240,00
63	Broca diamantada cone invertida nº 1032 A/R	Und	80		R\$ 12,00	R\$ 960,00
64	Broca diamantada 4138FF	Und	20		R\$ 4,00	R\$ 80,00
65	Broca diamantada Cônica FG 3200	Und	15		R\$ 4,00	R\$ 60,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

66	Broca Multilaminada 12 lâminas Cônicas FG 7642	Und	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
67	Broca Multilaminada 30 Lâminas cônica FG 0248 pêra	Und	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
68	Broca diamantada Ponta de chama nº 1112	Und	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
69	Broca diamantada Ponta de chama nº 3118 FF	Und	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
70	Broca diamantada Ponta de chama nº 3195 FF	Und	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
71	Broca diamantada Ponta cônica nº 1190 A/R	Und	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
72	Broca diamantada Ponta de cônica nº 1112	Und	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
73	Broca esférica carbide nº 02 A/R	Und	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
74	Broca chama de vela diamantada	Und	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
75	Broca esférica carbide cirúrgica nº 04 A/R	Und	62	R\$ 12,00	R\$ 744,00
76	Broca diamantada cônica tipo chama de vella	Und	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
77	Broca carbide FG diamantada	Und	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
78	Broca FG 9642 multilaminada	Und	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
79	broca 3203 FF	Und	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
80	Broca diamantada ponta de lápis	Und	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
81	Broca cirúrgica 702	Und	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
82	Broca cirúrgica 705	Und	95	R\$ 12,00	R\$ 1.140,00
83	Broca Zekrya haste média	Und	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
84	Broca cirúrgica diamantada nº 02 A/R	Und	75	R\$ 12,00	R\$ 900,00
85	Broca cirúrgica diamantada nº 04 A/R	Und	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
86	Broca acabamento resina nº 3195 F A/R	Und	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
87	Broca acabamento resina nº 3195 FF A/R	Und	40	R\$ 3,69	R\$ 147,60
88	Broca acabamento resina nº 1112 F A/R	Und	40	R\$ 3,69	R\$ 147,60

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

89	Broca acabamento resina nº 1112 FF A/R	Und	40	R\$ 3,69	R\$ 147,60
90	Broca acabamento resina nº 2135 F A/R	Und	40	R\$ 3,69	R\$ 147,60
91	Broca acabamento resina nº 2135 FF A/R	Und	40	R\$ 3,69	R\$ 147,60
92	Broca 12 lâminas B/R cx c/ 06 unid.	cx	40	R\$ 3,69	R\$ 147,60
93	Banda matriz de aço inox 0,05X5 apres: embal.c/0,5 mt	und	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
94	Banda matriz de aço inox 0,05X7 apres: embal.c/0,5 mt	Und	31	R\$ 3,00	R\$ 93,00
95	Cimento a base de hidróxido de cálcio: padrão de referência; biocompatível; bacteriostático (pH alcalino); não contém eugenol; contendo pigmentos radiopacificantes; de fácil mistura. apres: cx 24 grs.	Und	31	R\$ 3,00	R\$ 93,00
96	Condicionador Ácido (Ácido gel) 2% clorexedine, 37% ácido fosfórico, apres: seringa 2,5ml	und	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
97	Clorexidina a 0,12%. Com 1 Litro	litro	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00
98	Colgadura Individual Embalagem com 1 unidade	und	80	R\$ 9,99	R\$ 799,20
99	Cunha reflexiva para afastamento interproximal. Madeira. apres: cx com 20.	cx	20	R\$ 5,96	R\$ 119,20
100	Disco para acabamento tipo sof-lex pop on 1/2 superfino com mandril e Fino	und	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
101	Desencrostante enzimático, apres: frasco 1 Lt	litro	9	R\$ 49,00	R\$ 441,00
102	Evidenciador de placa - cx/ com 60unid.comprimidos	cx	9	R\$ 22,00	R\$ 198,00
103	Escova de dente infantil - com cerdas macias	und	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
104	Escova de dente adulto - com cerdas macias	Und.	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
105	Escova de Robinson para profilaxia, apres:unid.	Und	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
106	Esponja hemostática de Colágeno Hidrolizado (gelatina) liofilizada. Embalagem com 06 unid.	cx	700	R\$ 1,00	R\$ 700,00
107	gaze hidrofílica 7,5 x 7,5, não estéril. Pacote com 500 unidades.	Cx	49	R\$ 5,69	R\$ 278,81
108	Fio de sutura monofilamento nylon preto 4.0 Fino, não absorvível – estéril 45 cm- Agulha MT ½ circ 1,7 cm	und	450	R\$ 5,99	R\$ 2.695,50
109	Formocresol apres: vd 10 ml	Frsc	35	R\$ 23,00	R\$ 805,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

110	Fixador, para raio x odontológico, c/ 500 ml	Frsc	12	R\$ 3,99	R\$ 47,88
111	Seringas descartáveis grande	und	35	R\$ 7,99	R\$ 279,65
112	Gel fluoreto de sódio acidulado para aplicação tópica (1,23% de ion fluor), sabor tutti-frutti, efeito tixotrópico, apres: fr 200 ml.	frsc	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
113	Gel fluoreto de sódio neutro para aplicação tópica (2% em peso de fluoreto de sódio), sabor tutti-frutti, efeito tixotrópico, apres: fr 200 ml.	Frsc	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
114	Glutaraldeído 2"% Apres: Frasco 1litro	litro	18	R\$ 4,90	R\$ 88,20
115	Hidróxido de cálcio PA (pó) apres:frasco 10 grs.	Frsc	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
116	Hemostop - sol.Hemostática tópica sem epinefrina, apres:frasco 10 ml	Frsc	20	R\$ 5,96	R\$ 119,20
117	IRM (pó marfim) cimento restaurador provisório apres: frasco 38 grs.	Frsc	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
118	IRM (líquido) cimento restaurador provisório apres: frasco 15 ml.	Frsc	9	R\$ 8,90	R\$ 80,10
119	Ionômero de vidro (pó) condensado p/ restauração apres: Frasco AUTOPOLIMRIZÁVEL	Frsc	9	R\$ 8,90	R\$ 80,10
120	Ionômero de vidro (líquido) condensado p/ restauração apres: Frasco AUTOPOLIMERIZÁVEL	Frsc	55	R\$ 22,00	R\$ 1.210,00
121	Lâmina de bisturi nº 15. Cx com 100 und	Frsc	55	R\$ 19,00	R\$ 1.045,00
122	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 1 porção - 400 mg	und	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
123	Luva de procedimento em Látex para Procedimentos não cirúrgicos confeccionada em borracha natural – látex – sem adição de pigmentação, não estéril. Tamanho P caixa com 100 und	Cx	900	R\$ 22,00	R\$ 19.800,00
124	Luva de procedimento em Látex para Procedimentos não cirúrgicos confeccionada em borracha natural – látex – sem adição de pigmentação, não estéril. Tamanho M caixa com 100 und	Cx	900	R\$ 22,00	R\$ 19.800,00
125	Mandril para contra-ângulo; apres: unid.	und	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
126	Mascara de proteção descartável, camada tripla confeccionada em TNT. Composição: 100% polipropileno Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão. Máscara confeccionada no estilo retangular, tamanho único, com acabamento em toda a extremidade. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam	und	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

	ao aumento ou diminuição do tamanho.					
127	Mercúrio vivo para uso odontológico, apres: vd 100grs	und	15		R\$ 5,69	R\$ 85,35
128	Óculos de prevenção - Óculos de segurança POMP Vision 4000H, lentes de policarbonato incolor, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos. Ajuste telescópico e angular,adequando o equipamento a diferentes tamanhos de rosto.	Und.	30		R\$ 26,00	R\$ 780,00
129	Papel carbono para articulação. Uso odontológico – dimensões 25 x 110 mm. Bloco c/ 15 folhas.	pct	30		R\$ 12,00	R\$ 360,00
130	Pasta profilática para uso odontológico, apres: tubo 50 grs.	frasco	38		R\$ 1,99	R\$ 75,62
131	Película radiográfica para Raio x odontológico, tamanho adulto KODAK	und	60		R\$ 5,99	R\$ 359,40
132	Pote de Dappen de plástico, Embalagem com 1 unidade	UND	12		R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
133	Pote de Dappen de vidro, transparente Embalagem com 1 unidade	Unid	20		R\$ 2,36	R\$ 47,20
134	Porta amalgama Embalagem com 1 unidade	Unid	15		R\$ 2,36	R\$ 35,40
135	Porta-matriz Embalagem com 1 unidade	und	15		R\$ 16,16	R\$ 242,40
136	Posicionador radiográfico adulto Embalagem com 1 unidade	Und	14		R\$ 22,00	R\$ 308,00
137	Resina, micro-híbrida, fotolimerizável, radiopaca, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, – esmalte cor: A2, apres:seringa 4grs,	und	6		R\$ 39,00	R\$ 234,00
138	Resina, micro-híbrida, fotolimerizável, a base de microglass radiopaca, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, – esmalte cor: A 3,5,apres:seringa 4grs,	Und.	40		R\$ 18,00	R\$ 720,00
139	Resina, micro-híbrida, fotolimerizável, a base de microglass radiopaca, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, – dentina cor: A2,apres:seringa 4grs	Unid	20		R\$ 22,00	R\$ 440,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

140	Resina, micro-híbrida, fotolimerizável, a base de microglass radiopaca, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, – dentina cor: A3,5,apres:seringa 4grs	Unid	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
141	Resina, micro-híbrida, fotolimerizável, a base de microglass radiopaca, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, – Cor: B2,apres:seringa 4grs	Und	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
142	Resina, micro-híbrida, fotolimerizável, a base de microglass radiopaca, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores, – Cor: A3,apres:seringa 4grs	Und	9	R\$ 22,00	R\$ 198,00
143	Resina, micro-híbrida, fotolimerizável, a base de microglass radiopaca, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores - Cor: A1,apres:seringa 4grs	Unid	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
144	Revelador, para raio x odontológico, c/ 500 ml	Frcs	18	R\$ 22,00	R\$ 396,00
145	Soro fisiológico - solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada, ou seja, cada 100mL da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal.	Frsc.	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
146	Seringa descartável 20 ml.	und	865	R\$ 2,00	R\$ 1.730,00
147	Spray Lubrificante, composto de óleo mineral de baixa viscosidade para alta/ Baixa rotação , apres: embal.100 ml/70grs.	frasco	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
148	Solução de fluoreto de sódio 0,2%. Apres. 1000ml	Und	65	R\$ 22,00	R\$ 1.430,00
149	Selante para fósulas e fissuras com flúor Embalagem com 1 seringa de 2g e 3 pontas aplicadoras.	pct	9	R\$ 19,00	R\$ 171,00
150	Sugador descartável confeccionado em P.V.C, transparente, atóxico, arame em aço especial, ponteira siliconizado, atóxico, apres:pacote com 40 unidades.	Und	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
151	Tira de lixa de aço 6mm, apres:embal.12 unid.	pct	40	R\$ 5,69	R\$ 227,60
152	Taça de borracha para profilaxia, apres: unid.	pct	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
153	Tira de acabamento e polimento dental, apres:embal.150 tiras.	pct	55	R\$ 1,99	R\$ 109,45
154	Tiras de poliéster apres: embal.50 unid.	pct	15	R\$ 4,69	R\$ 70,35

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

155	Touca descartável de TNT sanfonada. Caixa contendo 100 unidades	cx	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
156	Álcool gel 70 gl	frasco	108	R\$ 5,99	R\$ 646,92
157	Álcool absoluto	litro	12	R\$ 7,99	R\$ 95,88
158	PVPI Degermante	litro	432	R\$ 9,60	R\$ 4.147,20
159	PVPI Tópico	litro	9	R\$ 18,00	R\$ 162,00
160	Caixa de Perfuro Cortante 7lts.	Unid.	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
161	<b>Papel Semi Kraft Bobina 60grs. 60cmx200m. - Bobina com 1 Unidade de 200 metros</b>	<b>bobina</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 239,00</b>	<b>R\$ 478,00</b>
162	<b>Ponta para profilaxia com encaixe compatível com aparelho marca Jet Sonic Embalagem com 1 unidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 250,00</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>
163	Broca endo z Embalagem com 1 unidade	Unid.	36	R\$ 79,00	R\$ 2.844,00
164	Riforcort Embalagem com 1 unidade	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
165	Paramono canforado Embalagem com 1 unidade	Unid.	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
166	Cone de papel 1 série 28mm (15 à 40) Embalagem com 1 unidade	Unid.	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
167	Cone de papel 2 série 34mm (15 à 40)	und	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
168	Cone secundário de guta percha 1 série 21mm (15 à 40) Embalagem com 1 unidade	und	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
169	Cone principal de guta percha Embalagem com 1 unidade	und	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
170	Limas K 1 série 25mm (10 a 40) flexofiles	und	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
171	Limas H 1 série 25mm (10 a 40)	und	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
172	Kit Lima rotatória protaper universal endodôntica	und	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
173	Gesso pedra tipo 4 especial odontológico em pó	und	5	R\$ 101,00	R\$ 505,00
174	Gesso pedra tipo 2 especial odontológico em pó paquete de 1 kg	Pct.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
175	Calçador de Hohenbecker nº 2 ponta dupla	und	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
176	Cureta periodontal em aço inox, nº 5-6	Unid.	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

177	Cureta periodontal em aço inox, nº 11-12	Unid.	12	R\$	8,00	R\$ 96,00
178	Cureta dentinária, nº 2 ponta dupla	Unid.	12	R\$	8,00	R\$ 96,00
179	Porta matriz odontológica	Unid.	45	R\$	8,00	R\$ 360,00
180	Tesoura inox ponta reta	Unid.	10	R\$	6,00	R\$ 60,00
181	Vaselina	Unid.	5	R\$	14,00	R\$ 70,00
182	Hipoclorito de sódio 1% solução de Milton Frasco com 1 litr	frasco	8	R\$	14,00	R\$ 112,00
183	Verniz odontológico com fluoreto de cálcio 6% dessensibilizador c/fluorização profunda, apres:frasco 100 ml	frasco	25	R\$	14,00	R\$ 350,00
184	Tamborel de Alumínio Autoclavável: * Esterilizável em autoclave ou em estufa. * Refil descartável e substituível. Embalagem com 1 unidade.	und	20	R\$	32,00	R\$ 640,00
185	Cunha Reflexiva Transparente Sortida - TDV - DLA: 20 Unidades de cunha reflexiva transparente sortida; Composição: Cloreto de polivinila (PVC); Não necessitam de recortes e ou ajustes; Disponível nos tamanhos pequeno e médio; Uso único; Dimensões da embalagem: 6,1 x 1,2 x 10,9 cm; Peso com embalagem: 10g;	pct	6	R\$	29,90	R\$ 179,40

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

186	<p>Resinas opallis B0,5: Seringa com 2g                  * Preenchimento: 1,5mm.                  * Fotopolimerizável.                  * Excelente radiopacidade.                  * Excelentes propriedades físicas.                  * Ingredientes ativos: monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietileno glicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas.                  * Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm.                  * Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito.                  * As cores de esmalte e dentina de Opallis seguem com fidelidade à escala Vita Clássica, sendo controladas por espectrofotômetro.                  * Fácil identificação das cores através das letras: E (esmalte), D (dentina), T (translúcidas), O (extra-opacas), V (valor).                  * Os termos E-Bleach H, E-Bleach M, E-Bleach L definem a ordem de croma, sendo que H se refere à cor mais clara (high) e L à cor de maior croma (low). Para reproduzir a dentina, foi desenvolvida a cor D-Bleach com opacidade semelhante às cores de dentina.                  * Validade: 3 anos a partir da data de fabricação.                  *.</p>	und	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
187	<p>Broca diamantada 2118 FF:                  * Haste em aço inoxidável.                  - Granulações:                  * Ultra Fina (FF) Amarelo - 30µm.                  * Fina (F) Vermelho - 46µm.                  * Média (M) Cinza - 91µm - 126µm.                  * Grossa (G) Verde - 151µm.                  * Alta rotação.                  * Validade Indeterminada.                  *.</p>	Unid	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

188	Broca Multilaminada 12 Lâminas Cônica FG Dental -Fg 7642 Ângulos de hélice exclusivos que permitem um acabamento superficial mais liso. Especialmente desenhada para acabamento e polimento de todos os materiais dentários. caixa com broca 12 lâminas. Alta rotação (FG). Tamanho: 19mm. Oferece um corte controlado para um acabamento mais suave. Ponta segura que evita o trauma da gengiva ao longo dos procedimentos operatórios. Brocas da linha de acabamento e refinamento da Prima Dental..	CXS	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
189	Broca Multilaminada 12 Lâminas Cônica FG Dental -Fg 9642: Ângulos de hélice exclusivos que permitem um acabamento superficial mais liso. Especialmente desenhada para acabamento e polimento de todos os materiais dentários. caixa com broca 12 lâminas. Alta rotação (FG). Tamanho: 19mm. Oferece um corte controlado para um acabamento mais suave. Ponta segura que evita o trauma da gengiva ao longo dos procedimentos operatórios. Brocas da linha de acabamento e refinamento da Prima Dental..	CXS	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
190	Pinça perfuradoras : * Autoclavável. * Fabricado em aço inoxidável. * Perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes. * Garantia de 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado.	und	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
191	Pinça porta grampo: * Autoclavável. * Fabricada em aço inoxidável. * Garantia de 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado.	und	5	R\$ 149,00	R\$ 745,00
192	Grampo para Isolamento 200 : Material: aço inoxidável. Categoria: Instrumental para isolamento absoluto. Armazenamento: em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado)..	und	5	R\$ 121,00	R\$ 605,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

193	Grampo para Isolamento 201 : Material: aço inoxidável. Categoria: Instrumental para isolamento absoluto. Armazenamento: em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado)..	und	2		R\$ 22,00	R\$ 44,00
194	Grampo para Isolamento 202 : Material: aço inoxidável. Categoria: Instrumental para isolamento absoluto. Armazenamento: em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado)..	und	8		R\$ 22,00	R\$ 176,00
195	Grampo para Isolamento 203 : Material: aço inoxidável. Categoria: Instrumental para isolamento absoluto. Armazenamento: em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	und	2		R\$ 22,00	R\$ 44,00
196	Grampo para Isolamento 204 : Material: aço inoxidável. Categoria: Instrumental para isolamento absoluto. Armazenamento: em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	und	2		R\$ 22,00	R\$ 44,00
197	Grampo para Isolamento 205 : Material: aço inoxidável. Categoria: Instrumental para isolamento absoluto. Armazenamento: em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado)..	und	52		R\$ 22,00	R\$ 1.144,00
198	Grampo para Isolamento 206 : Material: aço inoxidável. Categoria: Instrumental para isolamento absoluto. Armazenamento: em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado)..	und	8		R\$ 22,00	R\$ 176,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

199	Grampo para Isolamento 207 : Material: aço inoxidável. Categoria: Instrumental para isolamento absoluto. Armazenamento: em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado)..	und	8		R\$ 22,00	R\$ 176,00
200	Grampo para Isolamento 208 : Material: aço inoxidável. Categoria: Instrumental para isolamento absoluto. Armazenamento: em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado)..	und	2		R\$ 22,00	R\$ 44,00
201	Grampo para Isolamento 209 : Material: aço inoxidável. Categoria: Instrumental para isolamento absoluto. Armazenamento: em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado)..	und	2		R\$ 22,00	R\$ 44,00
202	Grampo para Isolamento 210 : Material: aço inoxidável. Categoria: Instrumental para isolamento absoluto. Armazenamento: em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).		2		R\$ 22,00	R\$ 44,00
203	Grampo para Isolamento 211 : Material: aço inoxidável. Categoria: Instrumental para isolamento absoluto. Armazenamento: em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado)..	und	2		R\$ 22,00	R\$ 44,00
204	Grampo para Isolamento 212 : Material: aço inoxidável. Categoria: Instrumental para isolamento absoluto. Armazenamento: em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	und	8		R\$ 22,00	R\$ 176,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

205	Grampo para Isolamento 26 : Material: aço inoxidável. Categoria: Instrumental para isolamento absoluto. Armazenamento: em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado)..	und	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
206	Grampo para Isolamento 00: Material: aço inoxidável. Categoria: Instrumental para isolamento absoluto. Armazenamento: em local limpo, arejado, a temperatura ambiente, ao abrigo de luz direta, seco e com baixa contaminação por partículas. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado)..	und	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
207	Grampo para Isolamento : Grampo W8A: * Produto a base de aço inoxidável.	und	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
208	Grampo para Isolamento : grampo 14: : * Produto a base de aço inoxidável.	und	8	R\$ 19,90	R\$ 159,20
209	Arco de Ostby Autoclavável Dobrável: Adulto Arco de ostby dobrável e produzido com material plástico. Autoclavável a 121°C. Fabricado em modelo arco de ostby adulto e arco de ostby infantil (selecionável - consultar disponibilidade)..	und	8	R\$ 19,90	R\$ 159,20
210	Lençol de Borracha - Embalagem com 26 unidades. Tamanho 13,5x13,5cm	cx	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
211	Broca Carbide Esférica CA - n 02-22mm * 100% carbide. * Fabricada no Brasil, com equipamentos suíços e tecnologia inglesa. * Sem soldagem: alta concentricidade e sem riscos de fraturas. * Modelo: Contra Ângulo – CA (28 mm). * Tipo de ponta da broca: Esférica.	und	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
212	Broca Carbide Esférica CA - n,04-22mm * 100% carbide. * Fabricada no Brasil, com equipamentos suíços e tecnologia inglesa. * Sem soldagem: alta concentricidade e sem riscos de fraturas. * Modelo: Contra Ângulo – CA (28 mm). * Tipo de ponta da broca: Esférica.	und	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

213	Broca Carbide Esférica CA - n 06-22mm * 100% carbide. * Fabricada no Brasil, com equipamentos suíços e tecnologia inglesa. * Sem soldagem: alta concentricidade e sem riscos de fraturas. * Modelo: Contra Ângulo – CA (28 mm). * Tipo de ponta da broca: Esférica.	und	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
214	Broca Carbide Esférica CA - n ,08 - 22mm : * 100% carbide. * Fabricada no Brasil, com equipamentos suíços e tecnologia inglesa. * Sem soldagem: alta concentricidade e sem riscos de fraturas. * Modelo: Contra Ângulo – CA (28 mm). * Tipo de ponta da broca: Esférica.	und	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
215	Ponta Diamantada Invicta Cônica Topo Inativo:broca 3083 : Tipo de ponta: Cônica Topo Inativo; Granulometria: Média; FIG: 190/851; Shank: 316; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 016; Comprimento da parte ativa (L): 10,0; Velocidade de rotação recomendada: 250.000-300.000 rpm; Velocidade de rotação máxima: 450.000 rpm;.	und	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
216	Ponta Diamantada Invicta Cônica Topo Inativo:broca 3082 : Tipo de ponta: Cônica Topo Inativo; Granulometria: Média; FIG: 190/851; Shank: 316; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 016; Comprimento da parte ativa (L): 10,0; Velocidade de rotação recomendada: 250.000-300.000 rpm; Velocidade de rotação máxima: 450.000 rpm;.	und	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
217	Ponta Diamantada Invicta Cônica Topo Inativo:broca 4082 : Tipo de ponta: Cônica Topo Inativo; Granulometria: Média; FIG: 190/851; Shank: 316; Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 016; Comprimento da parte ativa (L): 10,0; Velocidade de rotação recomendada: 250.000-300.000 rpm; Velocidade de rotação máxima: 450.000 rpm;.	und	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

218	<p>Ponta de aspiração de tratamento endodôntico : * Descartável, de uso único. * Comprimento: 25mm. * Flexível. * Material de polipropileno. * Cônica. * Registro ANVISA: 80279910001.</p> <p>Tamanhos * Cor verde: 0,36mm - 0.019". * Cor roxa: 0,48mm - 0.014".</p>	und	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
219	<p>Espassador digital 21MM ABCD Embalagem com 4 unidades. Espaçador digital cônico de ponta romba. Fabricado em aço inoxidável DIN 1.4310 (AISI 302), com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel..</p>	und	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
220	<p>Espassador digital 25MM A Embalagem com 4 unidades. Espaçador digital cônico de ponta romba. Fabricado em aço inoxidável DIN 1.4310 (AISI 302), com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel..</p>	UND	25	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
221	<p>Espassador digital 25MM ABCD Embalagem com 4 unidades. Espaçador digital cônico de ponta romba. Fabricado em aço inoxidável DIN 1.4310 (AISI 302), com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel..</p>	UND	25	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
222	<p>Discos de acabamento Sof-lex com mandril Embalagem com 30 unidades: 1/2 4931SF Disponível na série laranja (costado em poliéster) e em dois tamanhos 3/8 = 9mm e 1/2 = 13mm. Rendimento: 1 disco por aplicação. Apresentação: Embalagem com 30 unidades. Disco de Lixa Sof-lex Pop On sem mandril. Categoria: Dentística e Estética.</p>	und	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

223	Lima Reciprocante Reciproc 25/8 mm: Lima reciprocante. Sistema de lima única: apenas uma lima para maioria dos casos. Design exclusivo em forma de "S". Ponta inativa. Conicidade decrescente no mesmo instrumento. Menor risco de contaminação cruzada. Instrumento de uso único (um paciente), deve ser descartado após o uso, tornando o fluxo de trabalho mais eficiente. Estéril, pronto para uso. Oferece maior economia de tempo com redução do tempo de trabalho. Sem necessidade de alternar instrumentos. Instrumentos individuais ou sortidos nos comprimentos 21, 25 e 31mm e conicidades R 25 (25.08), R 40 (40.06) e R 50 (50.05) - consultar disponibilidade. Categoria: Endodontia..	und	15		R\$ 12,00	R\$ 180,00
224	resina B2 : Resina Filtek™ Z250 XT -Resina Microhíbrida. Seringa com 4g Preenchimento: 2,5mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas.	und	8		R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
225	resina A2: Resina Filtek™ Z250 XT - Resina Microhíbrida. Seringa com 4g Preenchimento: 2,5mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas.	und	8		R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
226	Resina A3,5: Resina Filtek™ Z250 XT -Resina Microhíbrida. Seringa com 4g Preenchimento: 2,5mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano.	und	8		R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
227	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% PRILONES: Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada	pact	8		R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
228	sonda exploradora ponta reta : Sonda Hein longa	und	15		R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
229	sonda exploradora ponta reta : Sonda Hein curta	und	8		R\$ 98,00	R\$ 784,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

230	Condensadores para obturação 3 e 4 Condensador de Canal M/M	und	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
231	Cânula de aspiração com ponta grossa (40X20) * Produzido em liga de metal cromado. * Totalmente autoclavável. * Validade: Indeterminada. * Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação	und	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
232	Régua milimetrada: M: Aro 22 ao 27	und	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
233	Régua Endodôntica Calibradora Milimetrada Plástica 30mm Autoclavável	und	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
234	Cuba Inox Redonda Unidade. Capacidade 160ml. Grande	und	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
235	Broca Gates CA ( Contra Ângulo): N. 2, 32mm: Embalagem com 6 unidades. Utilizada para alargamento do terço cervical do canal dentário.	und	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
236	Broca Gates CA ( Contra Ângulo): N. 3, 32mm: Embalagem com 6 unidades. Utilizada para alargamento do terço cervical do canal dentário.	und	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
237	Broca Gates CA ( Contra Ângulo): N. 4 32mm: Embalagem com 6 unidades. Utilizada para alargamento do terço cervical do canal dentário.	und	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
238	Broca Gates CA ( Contra Ângulo): N. 6 32mm: Embalagem com 6 unidades. Utilizada para alargamento do terço cervical do canal dentário.	und	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
239	Broca Mcspaden NITI	und	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
240	Cimento Endodôntico Sealer Plus - Embalagem com 16g. (Seringa corpo duplo). * Baixa contração de presa, evitando espaço entre o cimento e a parede do canal. * Excepcional viscosidade penetrando e selando canais laterais. * Alta radiopacidade. * Baixa solubilidade. * Curto tempo de presa oferecendo baixo risco de citotoxicidade. * Ótima biocompatibilidade. * Cimento à base de resina-epoxi. * Tempo de presa aproximado: 2 a 3 horas. * Referência Mk Life: MK16-008. *.	und	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
241	Guta Percha Acessória Microtipped Embalagem com 80 unidades de 28 mm.	pacote	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

242	Lima tipo k de 21mm: Embalagem com 6 unidades Fabricada em aço inox. Secção transversal quadrada. Lima manual. Série: especial. É a mais forte dentre as limas manuais, com menor potencial de fratura. Ultrapassa obstáculos com muito mais facilidade, sendo desenvolvida para proporcionar uma sensação tátil suave durante a instrumentação. Validade: Indeterminada..	CXS	20	R\$ 1.990,00	R\$ 39.800,00
243	Lima tipo k de 25mm: Embalagem com 6 unidades Fabricada em aço inox. Secção transversal quadrada. Lima manual. Série: especial. É a mais forte dentre as limas manuais, com menor potencial de fratura. Ultrapassa obstáculos com muito mais facilidade, sendo desenvolvida para proporcionar uma sensação tátil suave durante a instrumentação. Validade: Indeterminada..	CXS	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
244	Lima tipo k de 31mm: Embalagem com 6 unidades Fabricada em aço inox. Secção transversal quadrada. Lima manual. Série: especial. É a mais forte dentre as limas manuais, com menor potencial de fratura. Ultrapassa obstáculos com muito mais facilidade, sendo desenvolvida para proporcionar uma sensação tátil suave durante a instrumentação. Validade: Indeterminada..	CX	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
245	Lima K 2ª Série: Lima 2 serie de 21mm- Embalagem com 6 unidades * Lima de sistema manual. * Série: 2º série. * Fabricada em aço inoxidável. * Com secção transversal quadrangular. * Muito resistente, oferecendo alta durabilidade. * Uso exclusivo odontológico. * Produto não estéril. * Autoclavável: 126°. * Armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. * Validade: indeterminada. *.	CX	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

246	Lima 2 série de 25mm Embalagem com 6 unidades * Lima de sistema manual. * Série: 2º série. * Fabricada em aço inoxidável. * Com secção transversal quadrangular. * Muito resistente, oferecendo alta durabilidade. * Uso exclusivo odontológico. * Produto não estéril. * Autoclavável: 126°. * Armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. * Validade: indeterminada. *.	CX	20		R\$ 26,00	R\$ 520,00
247	Lima 3 serie de 21mm: Embalagem com 6 unidades * Lima de sistema manual. * Série: 2º série. * Fabricada em aço inoxidável. * Com secção transversal quadrangular. * Muito resistente, oferecendo alta durabilidade. * Uso exclusivo odontológico. * Produto não estéril. * Autoclavável: 126°. * Armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. * Validade: indeterminada. *.	CX	5		R\$ 26,00	R\$ 130,00
248	Lima 3 serie de 25 mm: Embalagem com 6 unidades * Lima de sistema manual. * Série: 2º série. * Fabricada em aço inoxidável. * Com secção transversal quadrangular. * Muito resistente, oferecendo alta durabilidade. * Uso exclusivo odontológico. * Produto não estéril. * Autoclavável: 126°. * Armazenamento: lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. * Validade: indeterminada. *.	CX	20		R\$ 26,00	R\$ 520,00
249	Lima Flexfile 1ª Série 21mm : Embalagem com 6 unidades Fabricada em aço inox. Com secção transversal triangular que lhe confere mais flexibilidade. Lima manual. Série: 1ª série. Validade: Indeterminada..	CX	20		R\$ 26,00	R\$ 520,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

250	Lima Flexfile 1ª Série de 25mm Embalagem com 6 unidades Fabricada em aço inox. Com secção transversal triangular que lhe confere mais flexibilidade. Lima manual. Série: 1ª série. Validade: Indeterminada.		20			R\$ 35,00	R\$ 700,00
		CX					
251	Lima Flexfile 1ª Série de 31mm Embalagem com 6 unidades Fabricada em aço inox. Com secção transversal triangular que lhe confere mais flexibilidade. Lima manual. Série: 1ª série. Validade: Indeterminada.		20			R\$ 35,00	R\$ 700,00
		CX					
252	Lima Protaper Ultimate Hand 25mm Lima Pro Taper (Manual) F2 São fabricadas em níquel titânio, descentralizadas, fio fino MFD 1.0 mm, com modelos exclusivos para cada etapa do preparo endodôntico. Transição suave entre os instrumentos. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.		20			R\$ 35,00	R\$ 700,00
		und					
253	Lima Protaper Ultimate Hand 25mm Lima Pro Taper (Manual) F3 São fabricadas em níquel titânio, descentralizadas, fio fino MFD 1.0 mm, com modelos exclusivos para cada etapa do preparo endodôntico. Transição suave entre os instrumentos. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.		20			R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
		und					
254	Lima rotatória logic 35 (verde): Lima Rotatória/Reciprocante 21mm 35.05 : Embalagem com 4 unidades.Lima Rotatória e Reciprocante. Secção transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular. Comprimento: 21, 25 e 31mm. Velocidade: 350 a 950 RPM. Tratamento Térmico CM.		10			R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
		und					
255	Fio de Sutura Nylon Preto Ag. Triangular Reverso RFio de Sutura 2.0 Nylon,Embalagem com 12 unidades Comprimento do Fio: 45cm ou 55cm (escolha o modelo). Corte da Agulha: Triangular Corte Reverso..		1			R\$ 890,00	R\$ 890,00
		und					
256	Broca cirúrgica n: 702 - Broca Carbide Multilaminada 6 Lâminas- * Broca de carboneto. * Para Contra-ângulo..		20			R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
		und					

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

257	Broca TF-11Ç Broca Transmetal Dental FG : * Cilíndrica de ponta arredondada e corte cruzado. * FG (19mm). * Modelo TR1557T conta com 1,0mm de diâmetro na ponta ativa. * Modelo TR3T conta com 1,2mm de diâmetro na ponta ativa. * TR1557T tem maior capacidade de corte do que a TR3T	und	4		R\$ 15,00	R\$ 60,00
258	Broca FO-25 tipo pêra: Broca Diamantada FG Pêra	und	5		R\$ 26,00	R\$ 130,00
259	Broca cirúrgica n: 705: Broca Carbide Multilaminada caixa com 6 Lâminas	cx	5		R\$ 5,00	R\$ 25,00
260	Brocas de baixa rotação, n: 6-8 Broca Carbide Esférica CA- Acompanha broqueiro autoclavável = * Sem soldagem: alta concentricidade e sem riscos de fraturas. * Modelo: Contra Ângulo – CA (28 mm). * Tipo de ponta da broca: Esférica.	und	5		R\$ 19,00	R\$ 95,00
261	Rolinhos de algodão: Embalagem com 100 unidades. Fabricado em 100% fibras de algodão. * Possui formato cilíndrico. * Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama..	pct	5		R\$ 18,00	R\$ 90,00
262	Sugador Descartável Transparente: Embalagem com 40 unidades * Comprimento: 15cm. * Facilidade de manuseio. * Feito de PVC transparente atóxico e fio cobreado. * Ponta arredondada. * Validade: Indeterminada. *.	pcts	864		R\$ 5,60	R\$ 4.838,40
263	Resina flúida A2 : Resina Composta Z250 XT RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. * Preenchimento: 2,5mm. * Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. * Resina microhíbrida com nanopartículas. * Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. * Maior fluorescência. * Confiança: mais de 12 anos de sucesso clínico.	und	10		R\$ 8,99	R\$ 89,90
264	ionômero de vidro A2: Ionômero de Vidro Restaurador Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Escolha a cor .	und	20		R\$ 59,90	R\$ 1.198,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

265	Fio dental Com 100 mentros	und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
266	Creme dental 50 gramas	und	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
267	FORCEPS infantil N: 27	und	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
268	FORCEPS infantil N: 23	Und	12	R\$ 129,00	R\$ 1.548,00
269	Forceps infantil N: 01	Und	12	R\$ 159,00	R\$ 1.908,00
270	Forceps infantil N: 101	Und	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
271	Tesoura curva : Tesoura Cirúrgica 15cm	Und	12	R\$ 49,90	R\$ 598,80
272	Anestésico loco regional injetável para uso odontológico, composição: Lidocaína 2% Sem/vaso constritor adrenalina 1:100. 000. blisters de 1,8 ml.	und	600	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
273	nestésico Articaine 4% 1:200 blisters de 1,8 ml.	und	400	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
274	Lidocaína Anestésico Local Odontológico 1,8ml.	und	1500	R\$ 1,96	R\$ 2.940,00
275	Ponta de polimento FG 0244	cxs	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
276	Ponta de polimento dura FG 0247 esférica	unds	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
277	Ionômero FOTOPOLIMERIZÁVEL : Embalagem com 1 seringa de 2,5g + 5 ponteiras.	und	5	R\$ 95,90	R\$ 479,50
278	Broca multilamina FG 4642	und	16	R\$ 29,90	R\$ 478,40
279	Broca multilamina FG 9642	und	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
280	Fio de sutura monofilamento Seda preto 4.0 Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm.	und	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
281	Revelador, para raio x odontológico, c/ 500 ml	und	21	R\$ 45,00	R\$ 945,00
282	Resina A3D ou DA3 Biodinâmica Embalagem com 1 unidade.	und	60	R\$ 69,90	R\$ 4.194,00
283	Resina DA3 Biodinâmica Embalagem com 1 unidade.	und	60	R\$ 69,90	R\$ 4.194,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

284	Resina A2D ou DA2 Biodinâmica Embalagem com 1 unidade.	Und	9	R\$ 69,90	R\$ 629,10
285	Resina DA2 Biodinâmica Embalagem com 1 unidade.	und	9	R\$ 69,90	R\$ 629,10
286	Resina A3E Biodinâmica Embalagem com 1 unidade.	Und	9	R\$ 69,90	R\$ 629,10
287	Resina DA1 Biodinâmica Embalagem com 1 unidade.	und	9	R\$ 69,90	R\$ 629,10
288	Resina A3E ou EA2 Biodinâmica Embalagem com 1 unidade.	Und	9	R\$ 69,90	R\$ 629,10
289	Resina EA2 Biodinâmica Embalagem com 1 unidade.	und	9	R\$ 69,90	R\$ 629,10
290	Resina A1E ou EA1 Biodinâmica Embalagem com 1 unidade.	Und	9	R\$ 69,90	R\$ 629,10
291	Resina EA1 Biodinâmica Embalagem com 1 unidade.	und	9	R\$ 69,90	R\$ 629,10
292	Foice 00 (priodontal): Foice Raspador Ponta Morse0-00 -	Und	31	R\$ 39,90	R\$ 1.236,90
293	Grampo para isolamento absoluto 14A- Grampo para Isolamento Duflex	Und	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
294	Resina fluída A2 Embalagem com 1 seringa de 4g.	und	62	R\$ 22,90	R\$ 1.419,80
295	Resina fluida A3 Embalagem com 1 seringa de 4g.	und	51	R\$ 22,90	R\$ 1.167,90
296	Cimento Coltosol com Flúor: com 20g ANVISA nº 10068870064 Validade do produto: 36 meses	und	27	R\$ 52,94	R\$ 1.429,38
297	Pedra Pomes Embalagem com 100g.	und	18	R\$ 26,90	R\$ 484,20
298	Pasta de Polimento Diamond Universal; Embalagem com 1 seringa com 2g.	und	11	R\$ 39,90	R\$ 438,90
299	Lubrificante Uni Spray 200ml para equipamentos odontológicos	und	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
300	Fio Retrator Ultrapak - Embalagem com 244cm	pct	25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

301	taça de borracha odontologica: * Cerda de média dureza. * Para uso em contra ângulo AR. * Indicado para Profilaxia profissional com uso de pastas polidoras. Promove a remoção de manchas, tártaro e pigmento.	und	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
302	Solução Hemostática Viscostat: EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 1,2ML + 5 PONTAS DE METAL DENTO-INFUSOR.	und	15	R\$ 79,80	R\$ 1.197,00
303	Kit Pontas Polimento de Resina : Kit com 6 peças.: Formato: Chama; Dupla camada de silicone e jateamento de carbetto de silício; Cinza - Grosso; Rosa - Médio; Azul - Fino; Rotação recomendada: de 7.000 à 10.000rpm;	kits	9	R\$ 95,60	R\$ 860,40
304	Abridor De Boca Abritec Adulto -	und	9	R\$ 19,60	R\$ 176,40
305	Abridor de Boca Abritec infantil	und	9	R\$ 22,30	R\$ 200,70
306	Espátula de inserção - Espátula de Inserção de Fio Retrator	und	73	R\$ 19,60	R\$ 1.430,80
307	Resina A2E - RESINA FORMA NANOHÍBRIDA. UNIDADE COM 4G.	und	9	R\$ 149,00	R\$ 1.341,00
308	Alavanca seldin infantil	und	50	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
309	decolador de molt- Descolador Molt Simples	und	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00
310	Sonda OMS Millennium	und	20	R\$ 66,90	R\$ 1.338,00
311	Espátula para Resina Dupla N° 1 Millennium	und	5	R\$ 107,90	R\$ 539,50
312	espátula para inserção de fio retrator	und	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
313	Babador plástico infantil	und	45	R\$ 12,00	R\$ 540,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

314	Babador plástico adulto	und	45	R\$ 12,00	R\$ 540,00
315	Anestésico lidocaína a 2% com <b>epinefrina</b> 1:100	und	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
316	Afastador Labial Expandex Frontal Adulto Branco -	und	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
317	Afastador Labial Expandex Frontal INFANTIL Branco -	und	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
318	Espátula Endo Flex Intrafill Duflex	und	4	R\$ 77,90	R\$ 311,60
319	Pontas de Aspiracao e Irrigacao Capillary Tips	und	160	R\$ 9,90	R\$ 1.584,00
320	Ponta plástica para irrigação endodôntica descartável- Ponta de Irrigação 25mm 27G sem Bisel	und	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
321	Broca carbide esférica de baixa rotação N:06	und	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
322	Broca carbide esférica de baixa rotação N:08	und	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
323	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril <b>N:14 Embalagem com 100 unidades.</b>	CX	5	R\$ 55,90	R\$ 279,50
324	Lima rotatória <b>25/08&gt; Lima Rotatória K3XF 25mm Nº 25.08</b>	und	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
325	Avental Descartável Cirúrgico Estéril 40gr G	und	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
326	Posicionador Radiográfico Universal Autoclavável KIT COM 6 PEÇAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO.Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Produto Autoclavável até 134°C. Composição: Termoplástico.	kits	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

327	Rolo Dental de algodão com 100 und. * Confeccionado com fibras 100% algodão. * Macio e com ótimo poder de absorção. * Número 1: Mais fino e rígido. * Número 2: Mais espesso e macio.	pcts	1.000	R\$	12,90	R\$ 12.900,00
-----	---	------	-------	-----	-------	---------------

**Valor Total Estimado:** O Valor estimado da é de R\$ 494.437,29 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Nove Centavos). Conforme planilha abaixo:

**1.6. Registro de Preços:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**2- Justificativa:**

A aquisição de materiais odontológicos é essencial para garantir prontidão em situações de emergência médica, promovendo cuidados adequados e prevenindo complicações. Além disso, os materiais servirão para garantir a qualidade dos serviços prestados acerca dos atendimentos odontológicos.

**3- Dotação orçamentária**

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
20393002	Desenvolvimento das ações da SMS	150002	--
20413014	Desenvolvimento das ações da Atenção Especializada	1600	--
2040301600	Desenvolvimento das Ações da Atenção Primaria	1600	

**4- Condições de execução do objeto:**

- A entrega será feita no prazo de 30 dias após a solicitação enviada pelo órgão competente.
- Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme o setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

**4.1 – Prazo e forma de entrega:**

Em até 30(trinta) dias após a ordem de fornecimento.

**4.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Rua Piauí 0170 - Praça da paquera – Centro

**4.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

- A entrega será feita nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição; Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

**4.4 – Prazo e forma de pagamento:**

- A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores.
- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**4.5 – Prazo de vigência da contratação:**

12 meses.

**5- Condições de habilitação:**

**14.12. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

**Habilitação Jurídica**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

**Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas, Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Qualificação Técnica**

- b) Alvará de Funcionamento fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.
- d) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**Observações:**

1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

3. A unidade requisitante poderá a qualquer tempo solicitar catálogo com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos **DOIS últimos exercícios**, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- I balanço patrimonial;
- II demonstração do resultado do exercício;
- III demonstração das origens e aplicações de recursos;
- IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; V notas explicativas do balanço.

b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Certidão de Concordata e Falência

14.12.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

14.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.14. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

14.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

14.17. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

14.18. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.19. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.20. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

14.20.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

14.21. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

14.21.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

14.22. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.22.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

14.23. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

14.23.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

14.23.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

14.24. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

14.24.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

14.24.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

14.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015

**6- Obrigações da contratada:**

- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- Entregar os produtos no prazo contido na proposta. 12.4 A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados, na execução no contrato administrativo, além de assumir os seguintes encargos, além daquelas obrigações elencadas neste Termo de Referência.

**7- Gestão e Fiscalização:**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-2024

A gestão e fiscalização do contrato será feita pelo servidor **Claudel Borba Pamponet Filho**.

Sapeaçu, 04 de Outubro de 2024.

---

Cristiane Brito de Almeida Gois  
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>